



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 080501.01.01.01.236.0518**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2017



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Elayne Cristina Chaves Cavalcante

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 080501.01.01.01.236.0518

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2017** da **Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2017, de 29/12/2017, DOE de 11/01/2018, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 197/2018, no período de 18/05/2018 a 12/06/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. O escopo da presente atividade compreendeu a análise da aderência da organização e da composição do processo de prestação de contas anual de 2017, relativamente às exigências da Instrução Normativa TCE-CE nº 01, 20 de março de 2018, tendo sido analisados os seguintes módulos do Sistema Ágora: i) Dados Gerais; ii) Rol de Responsáveis; iii) Contabilidade; iv) Tomada de Conta Especial; v) Gestão de Materiais e Patrimônio; vi) Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão) e vii) Peças Processuais (item Parecer do Conselho Fiscal).

4. Considerando que o Sistema Ágora permanecerá disponível aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado até a data limite para a apresentação da Prestação de Contas Anual de 2017, período em que poderão ocorrer alterações decorrentes de acréscimo ou supressão de informações e/ou documentos, **os resultados apresentados neste relatório se baseiam na análise efetuada até a data de 11/06/2018**.

5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

6. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida para atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

7. A **Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS** foi criada pela Lei Estadual nº. 12.010, de 05/10/1992. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual nº. 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, em seu artigo 81, inciso VI, prescreveu suas competências. Esta Lei também vinculou esta companhia à Secretaria de Infra-Estrutura – SEINFRA.

8. O objeto social da Companhia é a produção, aquisição, armazenamento, distribuição, comercialização de gás combustível e a prestação de serviço correlatos, observada, a legislação

federal pertinente, os critérios econômicos de viabilização dos investimentos, o desenvolvimento econômico e social, os avanços técnicos e a integração do gás combustível à matriz energética do Estado do Ceará.

9. A missão da Companhia consiste em distribuir gás natural, contribuindo com soluções energéticas eficientes e seguras para o desenvolvimento sustentável do Ceará. A CEGÁS tem como competências a de distribuir gás natural no Estado do Ceará, construir a infraestrutura necessária para distribuição e contribuir para o desenvolvimento sustentável do Estado.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de **2017** da **Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS** no Sistema Ágora, nos módulos constantes no escopo da auditoria, foram identificadas as seguintes constatações:

a. Módulo: Dados Gerais:

- **Estrutura Organizacional:** foi inserido o arquivo, entretanto não está assinado digitalmente pelo Dirigente Máximo.
- **Legislação Básica:** não foi inserida a legislação básica inerente à companhia.

b. Módulo: Rol de Responsáveis: foram identificadas as seguintes desconformidades para o período analisado:

- **Dirigente Máximo:**

- CPF nº 074.***.***-70: apontado como dirigente máximo em duplicidade. Não foram anexados os atos de nomeação e eleição;

- CPF nº 757.***.***-82: não consta o número de telefone e a data de nomeação informada no Sistema Ágora não corresponde à publicada no DOE. Não foram anexados os atos de nomeação e eleição;

- CPF nº 002.***.***-68: o período de vigência no cargo não está restrito ao ano de 2017. Registre-se que o período de efetiva gestão deve compreender apenas o exercício de 2017. Não foram anexados os atos de nomeação e eleição.

- **Membros da Diretoria:**

- CPF nº 074.***.***-70: apontado como membro da diretoria em duplicidade. Não foram anexados os atos de nomeação e eleição;

- CPF nº 757.***.***-82 e CPF nº 698.***.***-87: não consta o número de telefone e a data de nomeação não corresponde à publicação no DOE conforme assinalado. Não foram anexados os atos de nomeação e eleição;

- CPF nº 505.***.***-20 e CPF nº 235.***.***-00 e 002.***.***-68: o período de vigência no cargo não está restrito ao ano de 2017. Registre-se que o período de efetiva gestão deve compreender apenas o exercício de 2017. Não foram anexados os atos de nomeação e eleição.

- **Membros do Conselho de Administração, Deliberativo ou Curador e Fiscal:**

- CPF nº^{os} 480.***.***-00, 025.***.***-06, 917.***.***-87, 414.***.***-34, 195.***.***-53, 842.***.***-87, 853.***.***-30, 126.***.***-00 e 729.***.***-72: o período de vigência no cargo não está restrito ao ano de 2017. Ressalta-se que o período de efetiva gestão deve compreender apenas o exercício de 2017. Não foram anexados os atos de nomeação e eleição;

- CPF nº^{os} 292.***.***-00, 122.***.***-04 e 192.***.***-04: a data de nomeação informada

no Sistema Ágora não corresponde à publicada no DOE, bem como não foram anexados os atos de nomeação e eleição;

- CPF nº 208.***.***-34: a data de eleição informada no Sistema Ágora não corresponde à publicada no DOE e ainda, não foram anexados os atos de nomeação e eleição;

- CPF nº 106.***.***-49: o período de vigência no cargo não está restrito ao ano de 2017. Registre-se que o período de efetiva gestão deve compreender apenas o exercício de 2017. Não foram anexados os atos de nomeação e eleição e a data de nomeação informada no Sistema Ágora não corresponde à publicada no DOE;

- CPF nº 230.***.***-04 e 600.***.***-34: não foram anexados os atos de nomeação e eleição.

- **Ordenador de Despesa:**

- CPF nº 074.***.***-70: não foram anexados os atos de nomeação e eleição.

- **Responsável pelo Setor Financeiro:**

- CPF nº 689.***.***-20: não foram anexados os atos de nomeação e eleição e a data de nomeação informada no Sistema Ágora não corresponde à publicada no DOE.

- **Responsável pelo Setor de Almoxarifado, Responsável pelo Setor Contábil e Responsável pelas Licitações:**

- CPF nº 620.***.***-72: não foram anexados os atos de nomeação e eleição e a data de nomeação informada no Sistema Ágora não corresponde à publicada no DOE.

- **Responsável pelo Setor de Patrimônio:** não foi informado o responsável pelo setor.

- **Responsável pelo Setor de Pessoal:**

- CPF nº 384.***.***-34: não foram anexados os atos de nomeação e eleição e a data de nomeação informada no Sistema Ágora não corresponde à publicada no DOE.

- **Membros do Conselho Fiscal:**

- CPF n^{os} 932.***.***-00, 108.***.***-30, 022.***.***-06 e 149.***.***-57: o período de vigência no cargo não está restrito ao ano de 2017. Ressalta-se que o período de efetiva gestão deve compreender apenas o exercício de 2017. Não foram anexados os atos de nomeação e eleição;

- CPF n^{os} 153.***.***-91 e 118.***.***-87: o período de vigência no cargo não está restrito ao ano de 2017. Ressalta-se que o período de efetiva gestão deve compreender apenas o exercício de 2017. Não foram anexados os atos de nomeação e eleição e a data de eleição informada no Sistema Ágora não corresponde à publicada no DOE;

- CPF n^{os} 012.***.***-64 e 095.***.***-25: não foram anexados os atos de nomeação e eleição;

- CPF nº 089.***.***-21: apontado como membro do Conselho Fiscal em duplicidade. Não foram anexados os atos de nomeação e eleição.

c. Módulo: Contabilidade:

- **Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente e Demonstração de Valor Adicionado:** não foram inseridos os arquivos no sistema Ágora;
- **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido:** não foi identificada a assinatura do Dirigente Máximo no arquivo anexado;
- **Balço Patrimonial e Demonstração dos Fluxos de Caixa:** foram inseridos os arquivos, no entanto, até a data da conclusão do presente relatório, não foi possível verificar o conteúdo dos arquivos acima mencionados, considerando que ao clicar no link "visualizar", no sistema Ágora, não são exibidos os arquivos anexados, não sendo possível atestar sua aderência à Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2018;
- **Notas Explicativas:** não foram identificadas as assinaturas do Dirigente Máximo e do responsável pelo Setor Contábil no arquivo anexado;
- **Relatório da Auditoria Interna:** foi inserido o Parecer sobre os Controles Internos, entretanto sem a assinatura digital do Dirigente Máximo;
- **Relatório do auditor independente sobre as Demonstrações Contábeis:** o arquivo foi inserido sem a assinatura digital do Dirigente Máximo;
- **Parecer da Auditoria Externa sobre as Demonstrações Contábeis:** não foi inserido o arquivo no formato "PDF";
- **Extratos de Contas Correntes e das aplicações financeiras:** os extratos foram inseridos no formato 'PDF', entretanto, devem ser anexados no formato "TXT" e assinados também pelo Dirigente máximo, pois consta apenas a assinatura do Responsável pelo Setor Financeiro.

- Banco do Nordeste

- **Ag. 16 / Investimento Cc. 830046:** não foi inserido o extrato relativo ao mês de março de 2017;
- **Ag. 16 / Cc. 828513:** não foi inserido o extrato relativo ao mês de dezembro de 2017;
- **Ag. 16 / Investimento Cc. 875589:** não foi inserido o extrato relativo ao mês de março de 2017.

- Banco do Brasil

- **Ag. 8 / Investimento Cc. 264040:** não foram inseridos os extratos relativos aos meses de março, outubro e novembro de 2017.

- Caixa Econômica

- **Ag. 619 / Cc. 18244:** não foi inserido o extrato relativo ao mês de fevereiro de 2017;
- **Ag. 619 / Fic Top Cc. 18244:** foram inseridos apenas os extratos relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017;
- **Ag. 619 / Debêntures Cc. 18244:** foram inseridos apenas os extratos relativos aos

meses de janeiro, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2017;

- Ag. 619 / CDB Cc. 18244: não foi inserido o extrato relativo ao mês de março de 2017;
- Ag. 619 / Fundo Cc. 18244: não foram inseridos os extratos relativos aos meses de janeiro, fevereiro, março e dezembro de 2017;
- Ag. 619 / Caução Cc. 2446: foi inserido apenas o extrato relativo ao mês de dezembro de 2017;
- Ag. 619 / Caução Cc. 2292: foi inserido apenas o extrato relativo ao mês de janeiro de 2017.

- Banco Itaú

- Ag. 1338 / Cc. 618729: não foram inseridos os extratos relativos ao exercício de 2017.

- Banco Safra

- Ag. 159 / Cc. 8224: não foi inserido o extrato relativo ao mês de março de 2017;
- Ag. 37 / Cc. 344669: não foi inserido o extrato relativo ao mês de março de 2017;
- Ag. 37 / Caução Cc. 2017045: não foi inserido o extrato relativo ao mês de março de 2017;
- Ag. 37 / Investimento Cc. 344669: não foi inserido o extrato relativo ao mês de março de 2017.

- d. Módulo: Tomada de Conta Especial:** foi apresentada justificativa, informando que não existe Tomada de Contas registradas nessa prestação de contas.
- e. Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio:** identificou-se que a unidade deixou de inserir o Ato de Nomeação da Comissão Inventariante, ou justificativa para ausência.
- f. Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão):** identificou-se que a unidade deixou de inserir o Relatório de Desempenho da Gestão.
- g. Módulo: Peças Processuais (item Parecer do Conselho Fiscal):** identificou-se que a unidade não inseriu o Parecer do Conselho Fiscal, havendo anexado indevidamente, nesse campo, o Relatório do auditor independente sobre as Demonstrações Contábeis.

Recomendação nº 080501.01.01.01.236.0518.001 - Inserir no sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações e/ou documentos necessários para o correto e completo preenchimento da Prestação de Contas Anual, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

Recomendação nº 080501.01.01.01.236.0518.002 - Providenciar as assinaturas digitais nos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, no Sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

III – CONCLUSÃO

11. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2017, relativamente aos seguintes módulos:

- **Módulo: Dados Gerais;**
- **Módulo: Rol de Responsáveis;**
- **Módulo: Contabilidade;**
- **Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio;**
- **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão);**
- **Módulo: Peças Processuais (item Parecer do Conselho Fiscal).**

12. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão da **Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS**, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de 2017.

Fortaleza, 11 de junho de 2018.

Documento assinado digitalmente
Elayne Cristina Chaves Cavalcante
Auditora de Controle Interno
Matrícula – 3000901-0

Revisado em 21/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente
Emiliana Leite Filgueiras
Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental
Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 22/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna Governamental
Matrícula – 1617271-5